

## ANEXO IV

Edital 10.10.2023

### PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

**Avaliação da proposta**, realizada por pareceristas externos, totalizando no máximo **73** pontos;

**Avaliação do perfil do proponente**, realizada de acordo com a auto declaração do proponente e conferida por funcionários designados pela SC, totalizando no máximo **27** pontos. A constatação de falsidade nas informações implica na inabilitação da proposta;

As comissões de seleção atribuirão notas a cada um dos critérios de avaliação de cada projeto, totalizando no máximo **100** pontos, de acordo com as seguintes critérios e pontuações:

<b>AVALIAÇÃO DA PROPOSTA</b>	<b>Total máximo de pontos</b>	<b>73</b>
<b>Serão atribuídas notas de zero a três a cada um dos itens, excetuando-se situações excepcionais, sendo:</b>		
<ul style="list-style-type: none"><li>● <b>0 - Não atende</b></li><li>● <b>1 - Atende parcialmente</b></li><li>● <b>2 - Atende satisfatoriamente</b></li><li>● <b>3 - Atende plenamente</b></li></ul>		
<b>EIXO AVALIATIVO 1 - Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b>		
A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma clara os resultados que serão obtidos.		
<b>Pontuação máxima na análise dos pareceristas</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação final máxima total</b>
<b>12</b>	<b>2</b>	<b>24</b>
<b>Objetividade do projeto e clareza da proposta</b>	Espera-se que a descrição do projeto seja objetiva, direta e tenha os elementos necessários para o seu bom entendimento e análise.	<b>3</b>
<b>O público-alvo do projeto é alcançável?</b>	Espera-se que o projeto atenda adequadamente seu público-alvo e também	<b>3</b>

	preferencialmente públicos minoritários através de estratégias eficientes, claras e exequíveis.	
<b>Exequibilidade e compatibilidade do projeto</b>	Espera-se que a haja compatibilidade entre a descrição do projeto, seu tempo de existência e os documentos comprobatórios apresentados.	3
<b>Projeto prevê estratégias de escoar a produção</b>	Espera-se que no projeto estejam previstas formas de veiculação. dos produtos	3
<b>EIXO AVALIATIVO 2 – Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santo André</b>		
A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do município de Santo André. Também deverá ser considerado se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.		
<b>Pontuação máxima na análise dos pareceristas</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação final máxima total</b>
<b>15</b>	<b>2</b>	<b>30</b>
<b>Projeto fortalece a temática local?</b>	Espera-se que a proposta de iniciativa cultural potencialize elementos da cultura local e forme novos públicos; que priorize trabalhos de autores do município; que priorize o envolvimento e participação da população e da produção cultural local dos territórios, em especial das comunidades/membros dos territórios diretamente ligados à ação do projeto; que valorize a memória, os símbolos da cultura local, de seus personagens e de seu patrimônio material e imaterial.	3
<b>O projeto prevê articulações, trabalhos em rede, parcerias e estratégias locais que garantam a sua sustentabilidade??</b>	Espera-se que o projeto tenha abrangência e profundidade através da articulação com redes culturais, estabelecimento de parcerias e o pensamento de estratégias para se garantir a sustentabilidade da iniciativa após a conclusão deste financiamento.	3
<b>O projeto dialoga com áreas transversais dentro do município?</b>	Espera-se que, no âmbito municipal, o projeto dialogue e atue para construir ações com outras áreas, a exemplo a área do meio ambiente, a da educação, a do turismo, a do desenvolvimento econômico, social e geração de renda.	3

<b>O projeto contribui para a inclusão de grupos minoritários, promoção da diversidade cultural e de ações afirmativas?</b>	Espera-se que o projeto contemple ações que colaboram na inclusão e na transformação social das pessoas envolvidas; que aborde questões afirmativas, tais como as temáticas de gênero, raça, diversidade cultural, dentre outras; que atenda prioritariamente públicos vulneráveis.	3
<b>O projeto é caracterizado por ser descentralizado e por pensar num impacto em seu território ou em áreas e públicos vulneráveis?</b>	Serão priorizadas propostas de iniciativas culturais realizadas em regiões descentralizadas especialmente em territórios distanciados da região central da cidade; que potencializem o uso de espaços oficialmente não reconhecidos como "culturais"; que atuem em áreas de vulnerabilidade socioeconômica; que atuem em territórios com carência de equipamentos e programação culturais.	3
<b>EIXO AVALIATIVO 3 – Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos.</b>		
Será considerado para fins de análise a carreira do proponente e da equipe técnica e artística envolvida. A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).		
<b>Pontuação máxima na análise dos pareceristas</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação final máxima total</b>
<b>10</b>	<b>1</b>	<b>10</b>
<b>A equipe do projeto conta pessoas residentes no município?</b>	Espera-se que recursos humanos do município sejam utilizados.  (0 pontos - Não tem / 1 pontos - de 1 a 3 pessoas / 2 pontos - de 4 a 6 pessoas / 3 pontos - de 7 a 10 pessoas / 4 pontos - acima e 10 pessoas)	4
<b>Currículos apresentados respondem as ações estabelecidas no projeto</b>	Espera-se que os currículos apresentados sejam compatíveis com as funções que serão desempenhadas	3
<b>Histórico de atuação do proponente</b>	Espera-se que o proponente comprove tempo de experiência através de portfólio da trajetória.	3
<b>EIXO AVALIATIVO 4 – Contrapartida e execução</b>		

<p>Será considerado para fins de análise a carreira do proponente e da equipe técnica e artística envolvida. A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta. (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p>		
<b>Pontuação máxima na análise dos pareceristas</b>	<b>Peso</b>	<b>Pontuação final máxima total</b>
<b>9</b>	<b>1</b>	<b>9</b>
<b>Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução às metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto</b>	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada para fins de avaliação a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.	3
<b>Contrapartida</b>	Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural	3
<b>Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</b>	A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.	3
<b>RESUMO</b>		
<b>EIXO AVALIATIVO 1 - Qualidade do Projeto - Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto</b>		<b>24</b>
<b>EIXO AVALIATIVO 2 - Relevância da ação proposta para o cenário cultural de Santo André</b>		<b>30</b>
<b>EIXO AVALIATIVO 3 - Qualificação dos artistas e técnicos envolvidos</b>		<b>10</b>
<b>EIXO AVALIATIVO 4 - Contrapartida e execução</b>		<b>9</b>
		<b>73</b>

Além da pontuação acima, o proponente poderá receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, na avaliação de seu perfil, conforme critérios abaixo especificados:

<b>Autodeclaração de perfil do Proponente</b> <i>(no caso de pessoa jurídica considerar o perfil do representante legal)</i>	
<b>A</b>	<b>Auto declarante Mulher cisgênero, mulher transgênero, homem transgênero, pessoa não binária</b> 3
<b>B</b>	<b>Auto declarante idoso (&gt;60)</b> 3
<b>C</b>	<b>Auto declarante de Baixa escolaridade (&lt;=5o. Ano completo)</b> 3
<b>D</b>	<b>Auto declarante portador de deficiência</b> 3
<b>E</b>	<b>Auto declarante Imigrantes em situação de refugiado, apátrida ou asilado</b> 3
<b>F</b>	<b>Auto declarante negros e indígenas</b> 3
<b>G</b>	<b>Inscrição no CAD Único</b> 3
<b>H</b>	<b>Local de residência (bairros com renda mensal até 4 salários mínimos)</b> 3
<b>I</b>	<b>Características da moradia</b> (Morador de aglomerado subnormal; comunidade; favela ou núcleo habitacional) 3

## **BONUS PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL**

A pontuação extra (bônus) referente aos itens "H" será apurada de acordo com a tabela abaixo que classifica os bairros por renda média:

<b>2 SM</b>	14	JARDIM JOAQUIM EUGÊNIO DE LIMA
	14	CAMPO GRANDE
	14	ESTÂNCIA RIO GRANDE
	14	PARQUE RIO GRANDE
	14	ACAMPAMENTO ANCHIETA
<b>3 SM</b>	3	CATA PRETA
	12	JARDIM SANTO ANDRÉ CDHU
	14	PARQUE AMÉRICA
	14	RIO BONITO
	3	JARDIM CIPRESTE
	14	JARDIM GUARIPOCABA
	13	MIAMI RIVIERA

	3	SÍTIO DOS VIANAS
	13	PARQUE DO PEDROSO
	14	PARQUE REPRESA BILLINGS III
	2	JARDIM ALZIRA FRANCO
	13	RECREIO DA BORDA DO CAMPO
	11	CONDOMÍNIO MARACANÃ
	3	VILA SUÍÇA
	14	SÍTIO TAQUARAL
	15	PARANAPIACABA
	14	PARQUE DAS GARÇAS
<b>4 SM</b>	11	CIDADE SÃO JORGE
	3	JARDIM IRENE
	4	VILA SACADURA CABRAL
	11	VILA GUARANI

3	VILA JOÃO RAMALHO
4	VILA AQUILINO
11	PARQUE GERASSI
2	PARQUE CAPUAVA
11	CENTREVILLE
3	JARDIM VILA RICA
4	VILA PRÍNCIPE DE GALES
8	JARDIM TELLES DE MENEZES
3	JARDIM SANTA CRISTINA
11	VILA GUARACIABA
4	VILA PALMARES
9	JARDIM DO ESTÁDIO
12	JARDIM SANTO ANDRÉ
9	JARDIM CRISTIANE



3	JARDIM GUARARÁ
14	PARQUE REPRESA BILLINGS II
3	VILA LUZITA
10	JARDIM IPANEMA
7	JARDIM UTINGA
2	PARQUE JOÃO RAMALHO
10	VILA PROGRESSO
7	VILA LUCINDA
7	JARDIM DAS MARAVILHAS
5	PARÁISO
9	VILA LINDA
8	VILA JUNQUEIRA
9	JARDIM ALVORADA
11	JARDIM MAREK

	2	JARDIM ANA MARIA
<b>5 SM</b>	14	JARDIM CLUBE DE CAMPO
	2	JARDIM SANTO ALBERTO
	8	VILA VITÓRIA
	7	JARDIM SANTO ANTÔNIO
	8	VILA HELENA
	2	PARQUE NOVO ORATÓRIO
	2	PARQUE ORATÓRIO
	2	JARDIM ITAPOAN
	3	VILA LUTÉCIA
	10	VILA HUMAITÁ
	10	VILA TIBIRIÇÁ
	9	JARDIM LAS VEGAS
	7	VILA FRANCISCO MATARAZZO

	7	VILA METALÚRGICA
	5	JARDIM BOM PASTOR
	2	PARQUE ERASMO ASSUNÇÃO
	1	VILA GUIOMAR
	7	VILA CAMILÓPOLIS
	10	VILA AMÉRICA
<b>+5 SM</b>	6	PARQUE DAS NAÇÕES
	2	JARDIM RINA
	6	VILA CURUÇÁ
	8	VILA ALZIRA
	10	VILA HOMERO THON
	6	PARQUE JAÇATUBA
	11	PARQUE MARAJOARA
	6	SANTA TEREZINHA

5	JARDIM JAMAICA
5	JARDIM STELLA
8	SILVEIRA
1	SANTA MARIA
5	VILA FLORESTA
5	VILA SCARPELLI
8	VILA PIRES
6	BANGÚ
1	CASA BRANCA
10	NOVO HOMERO THON
5	VILA ALICE
1	CENTRO
1	CAMPESTRE
5	VILA VALPARAÍSO

	1	VILA ALPINA
	1	VILA ASSUNÇÃO
	1	JARDIM BELA VISTA
	5	VILA GILDA
	5	PINHEIRINHO
	1	JARDIM
	1	VILA BASTOS
	14	ARAÇÁÚVA
	14	RIO GRANDE
	14	RIO MOGI
	14	RIO PEQUENO
	14	SÍTIO DOS TECO
	13	TRÊS DIVISAS
	13	WAISBERG
	2	POLO PETROQUÍMICO DE CAPUAVA
	6	VÁRZEA DO TAMANDUATÉI

Fonte: GISE, 2020

até 3 SM =	R\$	4.650,00
até 4 SM =	R\$	6.200,00
até 5 SM =	R\$	7.750,00
Salário mínimo paulista com valor de R\$ 1.550		

Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos eixos avaliativos será desclassificado do Edital.

A pontuação final de cada proposta será composta pela somatória de pontos alcançados na avaliação da proposta por pareceristas externos (máximo 73 pontos), somadas as avaliações de perfil do proponente (máximo 27 pontos), que totalizarão no máximo 100 pontos.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos pontos bônus não desclassifica o proponente.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida nos eixos **avaliativos 2, 3, 4 e 1 respectivamente**

Persistindo o empate, o desempate será decidido mediante sorteio, tal como determina, em caráter de obrigatório, o §2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, aqui aplicado subsidiariamente.

Serão desclassificados os projetos que:

I - Receberem nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

No mínimo 50% das iniciativas contempladas neste edital serão destinados ao atendimento de áreas periféricas ou vulneráveis de até 4 salários mínimos conforme tabela de bairros do município ou que atendam públicos vulneráveis.

Caberá ao conselho Gestor do Fundo Municipal de Cultural avaliar o resultado final da aplicação da pontuação de acordo com os parâmetros apontados na avaliação da proposta e na avaliação de perfil da proposta, visando a classificação por ordem de pontuação até o limite de recursos de cada categoria até o limite por ordem de pontuação das propostas, de forma a garantir que 50% das propostas contempladas atendam bairros periféricos.